



Lei nº 538/2023.

De 12 de junho de 2023.

Dispõe sobre a alteração do artigo 21, §1º, da Lei nº 535/2023, que estabeleceu a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Bernardo Sayão e outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada o artigo 21, §1º, da Lei nº 535/2023, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

§1º - A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

**Art. 2º.** Mantem-se inalterados os demais artigos da Lei nº 535/2023.

**Art. 3º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

  
Osório Antunes Filho  
Prefeito Municipal